



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal - Monte Carmelo
Rodovia LMG 746, Km 01, s/n, Bloco 1BMC, 2º piso, Sala 1B306 - Bairro Araras, Monte Carmelo-MG, CEP 38500-000
Telefone: (34) 3810-1060 (Ramal 1060) - ceflorestal@ufu.br



EDITAL CEFLOMC Nº 1/2025

25 de abril de 2025

Processo nº 23117.026955/2025-41

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 09/06/2025 a 15/06/2025.**
- 1.2. **Local de inscrição:** Documentos devem ser encaminhados para: ceflorestal@ufu.br.
- 1.3. **O assunto do e-mail deve ser:** Inscrição - Monitoria 2025/1: *Código da Disciplina - Nome da Disciplina*

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição para monitoria (Modelo disponível: [Monitorias | ICIAG](#)).

3.2. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.4. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. (Modelo disponível: [Monitorias | ICIAG](#)).

3.5. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (*NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS*) (Modelo disponível).

3.6. As assinaturas na ficha de inscrição para monitoria (Item 3.1.), a declaração de disponibilidade de horas (item 3.4.) e a ficha dos dados bancários (item 3.5.) devem ser realizadas pela assinatura digital do portal [Gov.br](#). Colagem de assinaturas escaneadas ou escritas com mesa digitalizados não são consideradas válidas.

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

Tabela 1. Número de vagas de monitoria remunerada e não remunerada por disciplina

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	2
Morfologia Vegetal	ICIAG32101	1
Desenho Técnico	FECIV32101	1
Ecologia Geral	ICIAG32103	1
Física	INFIS32201	1
Estatística	FAMAT32202	1
Sistemática Vegetal	ICIAG32201	1
Topografia e Geodésia	FECIV32301	1
Metodologia Científica	ICIAG32304	1
Física, Manejo e Conservação do Solo e da Água	ICIAG32305	1
Microbiologia Geral e do Solo	ICIAG32306	1
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	ICIAG32402	1
Geoprocessamento e SIG	IGUFU32401	1
Experimentação e Inferências Estatísticas	ICIAG32404	1
Hidráulica e Irrigação	ICIAG32405	1

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Dendrologia	ICIAG32406	1
Entomologia Geral	ICIAG32504	1
Máquinas e Mecanização	ICIAG32508	1
Produção, Beneficiamento e Armazenamento de Sementes Florestais	ICIAG32601	1
Dendrometria	ICIAG32603	1
Ecologia Florestal	ICIAG32604	1
Implantação Florestal	ICIAG32607	1
Inventário Florestal	ICIAG32701	1
Colheita, Transporte e Armazenamento Florestal	ICIAG32704	1
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	1
Ensaio e Ergonomia de Máquinas	ICIAG39104	2

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, *campus* Monte Carmelo, da Universidade Federal de Uberlândia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na Tabela 1 será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os critérios apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Critérios para seleção dos candidatos

Nome da disciplina	Código da disciplina	Critérios específicos
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	• (Nota na disciplina) + (CRA/2).
Morfologia Vegetal	ICIAG32101	• Média simples mais alta calculada com CRA geral e nota de aprovação na disciplina.
Desenho Técnico	FECIV32101	• Ter cursado a disciplina nos 2 últimos semestres; • Maior nota na disciplina; • Maior CRA.
Ecologia Geral	ICIAG32103	• Aprovado na disciplina; • Maior nota na disciplina.

Física	INFIS32201	• • Maior CRA; Se empate, maior nota na disciplina pleiteada.
Estatística	FAMAT32202	• • Maior nota na disciplina de Estatística; Maior CRA.
Sistemática Vegetal	ICIAG32201	• • Maior nota na disciplina; Em caso de empate será definido pelo maior CRA.
Topografia e Geodésia	FECIV32301	• Média do CRA com a nota na disciplina.
Metodologia Científica	ICIAG32304	• Nota na disciplina.
Física, Manejo e Conservação do Solo e da Água	ICIAG32305	• Maior nota média entre CRA e nota obtida na disciplina.
Microbiologia Geral e do Solo	ICIAG32306	• • Maior nota na disciplina; Desempate: CRA
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	ICIAG32402	• Ter cursado a disciplina nos últimos 4 semestres (2023-1 e 2023-2 e 2024-1 e 2024-2); • Média ponderada - MP : $[(\text{rendimento na disciplina} - \text{RD} \times 2) + (\text{Coeficiente de rendimento acadêmico} - \text{CRA} \times 1) / 3$; • Critério de desempate: maior nota na disciplina que deve ter sido cursada nos últimos 4 semestres (2023-1 e 2023-2 e 2024-1 e 2024-2).
Geoprocessamento e SIG	IGUFU32401	• • Maior valor da média entre CRA; Nota na disciplina.
Experimentação e Inferências Estatísticas	ICIAG32404	• • Maior nota na disciplina, devendo ser maior que 75 pontos; Se empate, maior CRA.
Hidráulica e Irrigação	ICIAG32405	• Média entre a nota na disciplina e CRA, sendo:

		Nota na disciplina - Peso 2; CRA - Peso 1. • Critério de desempate: Maior nota na disciplina; Maior idade.
Dendrologia	ICIAG32406	• $NF = 0,7 \times \text{Nota em Dendrologia} + 0,3 \times \text{CRA}.$
Entomologia Geral	ICIAG32504	• Média = Nota da disciplina + CRA.
Máquinas e Mecanização	ICIAG32508	• Nota na disciplina e desempate (frequência).
Produção, Beneficiamento e Armazenamento de Sementes Florestais	ICIAG32601	• Maior CRA.
Dendrometria	ICIAG32603	• Maior nota na disciplina, devendo ser maior que 75 pontos; • Se empate, maior CRA.
Ecologia Florestal	ICIAG32604	• $NF = 0,7 \times \text{Nota na disciplina} + 0,3 \times \text{CRA}.$
Implantação Florestal	ICIAG32607	• Entrevista.
Inventário Florestal	ICIAG32701	• O critério de seleção/classificação será a média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40).
Colheita, Transporte e Armazenamento Florestal	ICIAG32704	• Nota na disciplina.
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	• O critério de seleção/classificação será a média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40).

Ensaio e Ergonomia de Máquinas	ICIAG39104	•	Nota e frequência na disciplina.
--------------------------------	------------	---	----------------------------------

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, no dia 17/06/2025, em locais acessíveis aos estudantes.
- 6.2. O candidato selecionado deve acessar o link <https://prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/06/2025 a 23/09/2025**.
- 7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 23/06/2025**.
- 7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 25/06/2025.**
- 7.4. Período para entrega do relatório final pelos monitores: 24/09/2025 até 30 dias após o início do próximo semestre letivo.
- 7.5. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

- 8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**.
- 8.2. Para fins de classificação das disciplinas, estas serão organizadas de acordo com os critérios especificados a seguir:
- Maior porcentagem de reprovações nos últimos 3 (três) semestres letivos (2023/2; 2024/1; 2024/2);
 - A disciplina não ter sido contemplada com bolsa de monitoria no semestre anterior.

Em caso de empate:

- Menor quantidade de alunos aprovados na disciplina, nos mesmos semestres do critério acima;
 - Caso persista o empate, desempata-se pelo maior número de alunos matriculados na disciplina no semestre letivo de realização da monitoria.
- 8.3. Cada disciplina poderá ter no máximo um monitor remunerado.
- 8.4. Caso o discente classificado para a monitoria remunerada não possa receber a bolsa, esta será atribuída automaticamente ao próximo discente classificado na mesma disciplina, conforme ordem de classificação. Não havendo outros discentes classificados elegíveis nesta disciplina, a bolsa será remanejada para a disciplina subsequente, seguindo a ordem de prioridade estabelecida na Tabela 3. O mesmo procedimento será adotado sucessivamente até que a bolsa seja atribuída a um discente apto, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos e das disciplinas.

8.5. Na ausência de candidatos selecionados para a monitoria remunerada em determinada disciplina, a respectiva bolsa será redirecionada para a disciplina seguinte, conforme a ordem de classificação estabelecida na Tabela 3.

Tabela 3 . Classificação das disciplinas para direcionamento da monitoria remunerada e não remunerada

Disciplina	Código da Disciplina	Classificação das Disciplinas	Situação da Classificação
Estatística	FAMAT32202	1º Lugar	Monitoria remunerada
Sistemática Vegetal	ICIAG32201	2º Lugar	Monitoria remunerada
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	3º Lugar	Monitoria não remunerada
Hidráulica e Irrigação	ICIAG32405	4º Lugar	Monitoria não remunerada
Morfologia Vegetal	ICIAG32101	5º Lugar	Monitoria não remunerada
Ecologia Geral	ICIAG32103	6º Lugar	Monitoria não remunerada
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	7º Lugar	Monitoria não remunerada
Microbiologia Geral e do Solo	ICIAG32306	8º Lugar	Monitoria não remunerada
Topografia e Geodésia	FECIV32301	9º Lugar	Monitoria não remunerada
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	ICIAG32402	10º Lugar	Monitoria não remunerada
Física	INFIS32201	11º Lugar	Monitoria não remunerada
Experimentação e inferências estatísticas	ICIAG32404	12º Lugar	Monitoria não remunerada
Física, Manejo e Conservação do Solo e da Água	ICIAG32305	13º Lugar	Monitoria não remunerada
Dendrologia	ICIAG32406	14º Lugar	Monitoria não remunerada
Metodologia Científica	ICIAG32304	15º Lugar	Monitoria não remunerada
Ensaio e Ergonomia de Máquinas	ICIAG39104	16º Lugar	Monitoria não remunerada
Implantação Florestal	ICIAG32607	17º Lugar	Monitoria não remunerada
Inventário Florestal	ICIAG32701	18º Lugar	Monitoria não remunerada
Desenho Técnico	FECIV32101	19º Lugar	Monitoria não remunerada
Máquinas e Mecanização	ICIAG32508	20º Lugar	Monitoria não remunerada
Colheita, Transporte e Armazenamento Florestal	ICIAG32704	21º Lugar	Monitoria não remunerada
Dendrometria	ICIAG32603	22º Lugar	Monitoria não remunerada
Produção, Beneficiamento e Armazenamento de Sementes Florestais	ICIAG32601	23º Lugar	Monitoria não remunerada
Entomologia Geral	ICIAG32504	24º Lugar	Monitoria não remunerada
Ecologia Florestal	ICIAG32604	25º Lugar	Monitoria não remunerada
Geoprocessamento e SIG	IGUFU32401	26º Lugar	Monitoria não remunerada

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 24/09/2025** até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante. (* *Modelo disponível em <https://prograd.ufu.br/monitorias>*).

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a serem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF. DR. RODRIGO OTÁVIO VEIGA DE MIRANDA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal de Monte Carmelo
Universidade Federal de Uberlândia
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3.184, DE 16 DE MAIO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otávio Veiga de Miranda, Coordenador(a)**, em 09/06/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6288071** e o código CRC **68FA94D8**.